



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 201 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, juntamente com o secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 075/2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 077/2019 do Departamento Administrativo;

CONSIDERANDO a substituição de férias do funcionário lotado na Procuradoria Jurídica do Coren-PI, Daniel Paz de Carvalho, no período de 29/06 a 28/07/2020 pelo funcionário Paulo Phitágoras Rodrigues de Sousa pregoeiro titular do Coren-PI;

Art. 1º - Desobrigar o funcionário Paulo Phitágoras Rodrigues de Sousa da Comissão Permanente de Licitação do Coren-PI, bem como da função de Pregoeiro Titular;

Art. 2º - DESIGNAR o funcionário Robert Márcio da Silva Penha, membro da Comissão Permanente de Licitação, como PREGOEIRO TITULAR do Coren-PI, durante o período de 29 de junho a 28 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Designar como membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Coren-PI, o funcionário André Alves Pereira Costa;

Art. 4º - Dessa forma, resta assim designada a seguinte composição:

- Robert Márcio da Silva Penha – Presidente da CPL e Pregoeiro
- Samona Sousa Gomes – membro da CPL
- André Alves Pereira Costa – membro da CPL

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogado as disposições em contrário;

Teresina, 25 de junho de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Antônio Francisco Luz Neto

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313978-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3222-7861 * Fone: (086) 3223-4489
Site: www.coren-pi.com.br e-mail: secretaria@coren-pi.com.br

